



# *Câmara Municipal*

*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

**EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Analizando o Projeto de Lei Ordinária nº 007/13, recebido nesta Casa de Leis em 13/02/13, e registrado sob o nº 013/13, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a **CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COM A FINALIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO CECRIBI**, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, sendo a propositura de iniciativa do Sr. Prefeito.

Assim, emito parecer favorável  
à sua tramitação.  
Ibitinga, 14 de fevereiro de 2.013.

*Jean F. Silva*

**VEREADOR: JEAN FERREIRA DA SILVA**  
**RELATOR ESPECIAL**

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



Protocolo Geral 000218/2013  
Data: 15/02/2013 Horário: 08:56  
Legislativo - PAR 7/2013

